



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 08015.000139/2008-61
UNIDADE AUDITADA : SNJ/MJ
CÓDIGO UG : 200143
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 208688
UCI EXECUTORA : 170971

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhora Coordenadora-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208688, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA - SNJ.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES
- CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO TCU

Os Trabalhos de auditoria foram realizados por amostragem, sendo que a seleção de itens auditados observou os seguintes critérios relevantes, em cada área de atuação:

- a) Quantitativo de pessoal, quanto a suficiência e qualificação.
- b) Relatório de Gestão da Unidade, quanto ao conteúdo.
- c) Total de recursos geridos pela Unidade.
- d) Utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal.
- e) Cumprimento das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas da União.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que

dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-85/2007, Anexo XI, alterada pela DN-TCU-88/2007.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, alterada pela DT-TCU-88/2007 e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO

A Unidade Jurisdicionada Secretaria Nacional de Justiça - SNJ foi contemplada na Lei Orçamentária Anual de 2007 com recursos orçamentários na ordem de R\$ 1.994.701,00, distribuídos nos Programas 0662 - Combate à Criminalidade; 0698 - Gestão da Política na Área da Justiça; 0696 - Migração e Acordos Internacionais e 1164 - Combate ao Crime Transnacional.

Considerando que a SNJ não dispõe de estrutura orçamentário-financeira para execução das despesas, o recurso foi executado por meio da Coordenação-Geral de Logística do Ministério da Justiça e por meio de Acordos de Cooperação Técnica Internacional.

Dentre os Projetos de Cooperação Técnica Internacional o Projeto UNODC BRA/05/S25 - Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e ao Contrabando de Migrantes no Brasil integrou, no exercício sob exame, a carteira de Projetos de Recursos Externos, submetidos à auditoria de recursos externos a cargo da Secretaria Federal de Controle Interno, cujos resultados encontram-se inseridos no Anexo I - Demonstrativo das Constatações.

Dessa forma, o Processo de Tomada de Contas Anual da Secretaria Nacional de Justiça foi submetido à análise de forma simplificada, conforme disposto no art. 3º da DN/TCU nº 85/2007, alterada pela DN/TCU nº 88/2007.

5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

De acordo com os exames efetuados nos sistemas corporativos, foi verificado que a Unidade não realizou, no exercício examinado, despesas por meio de cartão de pagamento do Governo Federal.

5.3 CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO TCU

No decorrer do exercício examinado não foram efetuadas diligências e/ou solicitações de esclarecimentos pelo Tribunal de Contas da União à Secretaria Nacional de Justiça.

5.4 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a

partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília , 14 de Marco de 2008



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208688
UNIDADE AUDITADA : SNJ/MJ
CÓDIGO : 200143
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 08015.000139/2008-61
CIDADE : BRASÍLIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão n° 208688, houve gestores cujas contas foram certificadas como irregulares e/ou regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Falhas que resultaram em ressalvas:

1.1.3.5 - Pagamento de comissão por serviços prestados por empresa de publicidade para publicação de avisos de licitação.

Brasília, 14 de março de 2008.

MARIA DO SOCORRO POTIGUARA DE LIMA
COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208688
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 08015.000139/2008-61
UNIDADE AUDITADA : SNJ/MJ
CÓDIGO : 200143
CIDADE : BRASÍLIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n° 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n° 05, de 28 de dezembro de 2007, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de abril de 2008.

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL